



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº. 120/2023

São Valentim, 28 de setembro de 2023.

Para a Exma. Sra.  
Lenilce Teresinha Rigo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Valentim – RS

Prezada Senhora,

Vimos através deste cumprimentá-lo, e na oportunidade encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 040/2023, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, haja vista a necessidade de profissional para cumprir as metas dos programas dos Governos do Estado e Federal.

Certos de contarmos com a sua compreensão, nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

  
Cláudimir Paniz

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 086 /2023 Data: 29 /09 /2023  
Hora: 09 h 30 min

Assessor(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 16 /10/2023



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

A PROVADO

Reunião: 16/10/2023

*Neto*  
17

**PROJETO DE LEI N° 040/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 087 / 2023 | Data: 29/09/2023

Hora: 09 h 30

*Neto*  
ASSESSOR(A)

**Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Técnico(a) em Enfermagem.**

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Técnico(a) em Enfermagem - ESF, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 222 da Lei Municipal 1939/2003.

**Parágrafo Único:** A contratação seguirá a lista de aprovados no PSS 003/2023.

**Art. 2º** O(A) contratado(a) perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 28 de setembro de 2023.

*Neto*  
**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Técnico(a) em Enfermagem - ESF, 40 horas semanais.

Considerando o aumento da demanda dos serviços desse tipo de profissional pela população junto a Unidade Básica de Saúde, considerando a importância do trabalho desenvolvido pelos técnicos junto a população, considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente, todos os atendimentos e programas ligados à área e considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**PARECER DE Nº 051/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 040/2023.**

“Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Técnico(a) em Enfermagem”.

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 040/2023.** “Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Técnico(a) em Enfermagem”.

**Autor: Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para a emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 040/2023.** “Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Técnico(a) em Enfermagem”.

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI  
Presidente

*Fábio Gaboardi*  
FABIANO GABOARDI

MÁRCIO BERNARDI



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 095 / 2023 Data: 11/10/2023

Hora: 19 h 30 min

ASSESSOR(A)

*Neto*

**EMENDA MODIFICATIVA 001/2023**

**AO PROJETO DE LEI N° 040/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal a Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei Municipal 040, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 1º** O artigo 1º do Projeto de Lei 040/2023, terá a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Técnico(a) em Enfermagem, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 222 da Lei Municipal 1939/2003.*

**Art. 2º** O primeiro parágrafo da justificativa ao Projeto de Lei 040/2023, terá a seguinte redação:

*Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Técnico(a) em Enfermagem, 40 horas semanais.*

São Valentim/RS, 11 de outubro de 2023

*CLAUDIMIR PANIZ*  
CLAUDIMIR PANIZ,  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

*APROVADO*

Reunião: *16/10/2023*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

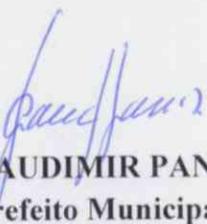
Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores!

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 040/2023 objetiva suprimir a sigla “ESF” do Projeto de Lei 040/2023, haja vista que a vaga a ser preenchida é para atendimento junto a UBS Celso Tonatto e não para integrar uma das equipes de “ESF”, as quais as vagas já estão preenchidas.

Esta é a justificativa que nos leva ao envio da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 040/2023, para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIMIR PANIZ,**  
**Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 052/2023, Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 040/2023 de 28 de Setembro de 2023.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre a Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 040/2023 de 28 de Setembro de 2023. Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para a emissão de parecer sobre a Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 040/2023 de 28 de Setembro de 2023.

,  
II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI  
Presidente

FABIANO GABOARDI

MÁRCIO BERNARDI